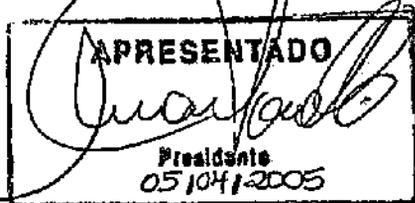




APELO ao Governo do Estado por implantação de tratamento para crianças portadoras de autismo de transtorno de déficit de atenção/hiperatividade-TDAH.



Of. PR 04.05.19
Of. PR 04.05.24

CONSIDERANDO que os distúrbios de comportamento conhecidos como autismo e transtorno de déficit de atenção/hiperatividade-TDAH não contam com tratamentos na rede de saúde no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que o custo do tratamento de cada criança é em torno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, valor alto para a maioria das famílias brasileiras;

CONSIDERANDO que no nosso Estado existe um número que oscila entre 3 e 5% de pessoas em idade escolar portadoras dos referidos sintomas, sendo que a maior parte delas provém de camadas carentes da sociedade, que raramente podem sequer arcar com metade do custo de tais procedimentos;

CONSIDERANDO ser imprescindível que as crianças contem com o atendimento necessário o mais rapidamente possível, já que, quanto antes for a intervenção, menor é o comprometimento do processo de sociabilização, havendo inclusive grande recuperação;

CONSIDERANDO que estas crianças já poderiam ter boa parte da raiz de seus problemas resolvidos ou pelo menos não agravados, caso o professor tivesse o devido treinamento para, além de detectar, tomar as medidas preventivas a fim de que a problemática não se alastrasse para os outros alunos;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade desta capacitação por parte dos profissionais do ensino seria um dos caminhos a ser seguido para, aos poucos, se resolver esses impasses;

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

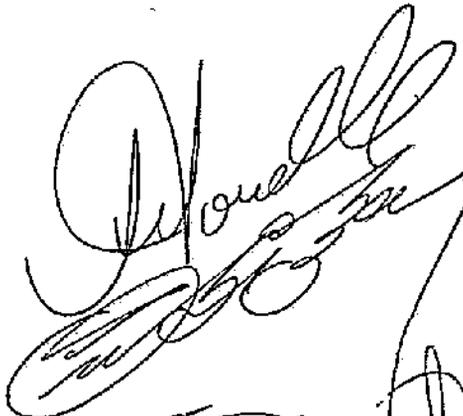
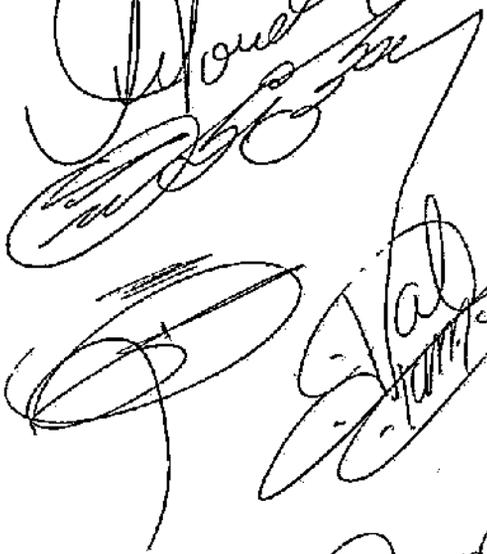


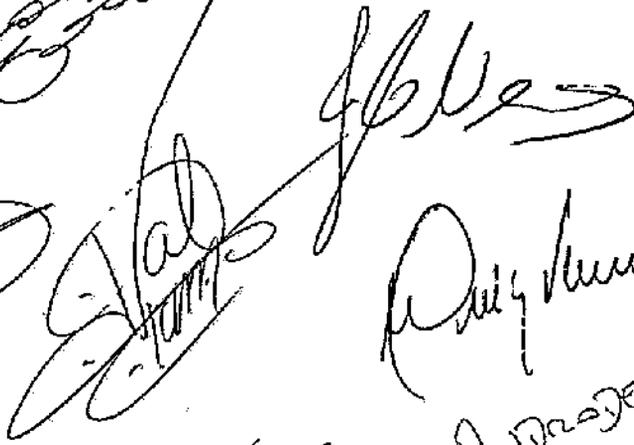
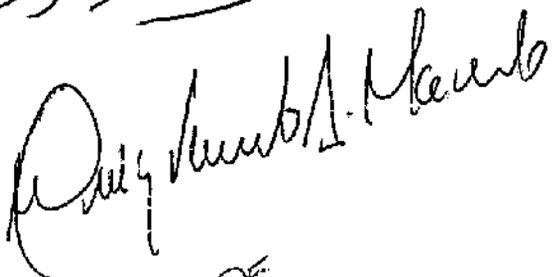
CONSIDERANDO, por fim, que o ideal seria haver profissionais gabaritados, e um posto de apoio em cada escola, para a resolução dos problemas mais imediatos - desta forma, a inclusão daquelas crianças acabaria por acontecer sem prejuízo da convivência de todos os alunos das diversas escolas estaduais em nosso município;

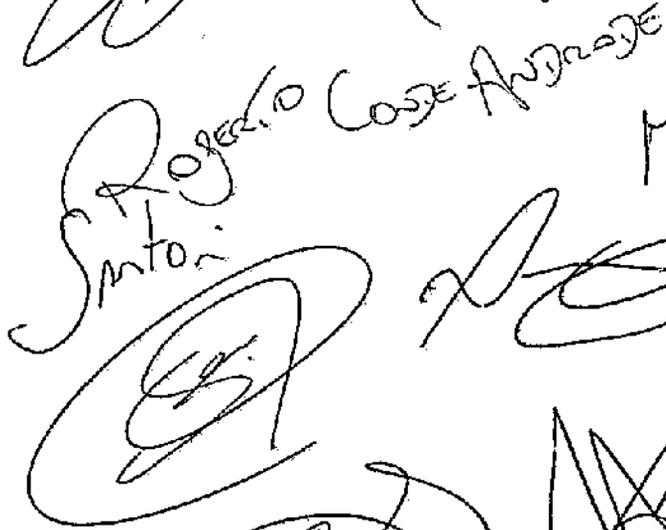
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** do Governo do Estado por implantação de tratamento para crianças portadoras de autismo de transtorno de déficit de atenção/hiperatividade-TDAH, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador e ao Secretário de Estado da Saúde.

Sala das Sessões, 05/04/05


MARCELO ROBERTO GASTALDO

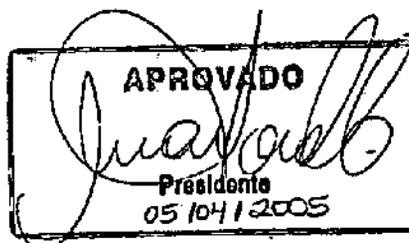







REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 24

URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº. 28, de MARCELO ROBERTO GASTALDO, de apelo ao Governo do Estado por implantação de tratamento para crianças portadoras de autismo e transtorno de déficit de atenção/hiperatividade-TDAH.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **URGÊNCIA** para apreciação da MOÇÃO Nº. 28, de minha autoria, de apelo ao Governo do Estado por implantação de tratamento para crianças portadoras de autismo e transtorno de déficit de atenção/hiperatividade-TDAH, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 05/04/05

MARCELO ROBERTO GASTALDO

B. C.
Roberto Castro
Roberto Castro
Roberto Castro
Roberto Castro
Antonio
Manoel

Marcelo Roberto Gastaldo
Marcelo Roberto Gastaldo
Marcelo Roberto Gastaldo
Marcelo Roberto Gastaldo
Marcelo Roberto Gastaldo

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

São Paulo, 17 de maio de 2005.

DE-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

09/06/2005

Ofício C.G.-nº 1208- /2005-

DOC 1756/0001/2005
SMN

Senhora Presidente,

Trata-se do Ofício PR nº 04/05/21, da Presidente da Câmara Municipal, em epígrafe, que encaminha a Moção nº 28 de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo e outros, solicitando a implantação de tratamento para crianças portadoras de autismo de transtorno de déficit de atenção/hiperatividade- TDAH, cumpre-nos encaminhar cópia de manifestação do Serviço de Educação Especial da Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas desta Pasta.

C.G., em 17 de maio de 2.005


MARILÉA NUNES VIANNA
Chefe de Gabinete

Exma. Sra.
Ana Tonelli
DD Presidente da Câmara de Vereadores
JUNDIAÍ - SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS
Praça da República, 53 - Centro - São Paulo - SP - CEP. 01045-903
E-mail: cenp-pec@educacao.sp.gov.br
GABINETE DO COORDENADOR

Fls. 04
Exp./CENP
Ass. J.P.V.

PROTOCOLO Nº 1756-0001-05
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ASSUNTO: <i>Moção de Apelo nº28, de autoria do vereador Marcelo Roberto Gastaldo, para implantação de tratamento para crianças portadoras autismo, de transtorno de déficit de atenção/hiperatividade - TDAH</i>

Em atendimento ao Of. PR 04/05/21, o Serviço de Educação Especial faz as seguintes considerações:

- a necessidade da intervenção da área da Saúde não pode ser substituída pela Educação, ambas são importantes e têm papéis distintos e definidos;
- a Secretaria da Educação não faz tratamento, apenas atua na área pedagógica;
- faz-se necessário atentar para a diferença entre os dois assuntos abordados:

~~"A criança autista não fez convenientemente a construção do psiquismo voltado para o outro.~~

O eu se estabelece de modo peculiar. Ela sabe quem é, pode até saber seu nome, mas seu eu não foi feito para falar com os outros.

O autista não precisa pedir amor ou atenção aos outros; seu apelo é apenas para satisfazer suas necessidades e não seus desejos. Embora seja capaz, a criança só aprenderá quando quiser e não quando o professor o desejar."

Referência: Prof Dra. Maria Cristina Kupfer - Pré - Escola Terapêutica Lugar de Vida.

A Associação Americana de Psiquiatria não utiliza esse critério, o de não estabelecimento das relações com os outros, para definir as crianças psicóticas e autistas.

Foi criada uma ampla categoria, na qual foram colocadas as crianças autistas, psicóticas e todas as suas variantes: são crianças com distúrbios globais do desenvolvimento.

Por causa dessa falha estrutural, essas crianças acabam tendo problemas de desenvolvimento diversos, principalmente no que diz respeito à fala, mas é preciso lembrar que os vários problemas de desenvolvimento que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS
Praça da República, 53 - Centro - São Paulo - SP - CEP. 01045-903
E-mail: cenp-peo@educacao.sp.gov.br
GABINETE DO COORDENADOR

Fls. 05
Exp./CENP
Ass. P.V.

apresentam são apenas a consequência de suas dificuldades no estabelecimento de um psiquismo voltado para a relação com os outros.

Referência: DSM-IV - Manual Diagnóstico e estatístico de transtornos mentais.

- "O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é um problema bastante comum e se caracteriza por dificuldade em manter a atenção, inquietude acentuada (por vezes hiperatividade) e impulsividade. Ele é chamado às vezes de DDA (Distúrbio do Déficit de Atenção). Em muitos casos o transtorno acompanha o indivíduo na vida adulta, embora os sintomas sejam mais brandos quando comparados aos de crianças.

O TDAH se caracteriza por uma combinação de dois tipos de sintomas:

1. Desatenção

2. Hiperatividade-impulsividade

O TDAH na infância em geral se associa a dificuldades na escola e no relacionamento com demais crianças, pais e professores. As crianças são tidas como "avoadas", "vivendo no mundo da lua" e geralmente "estabanadas" e com "bicho carpinteiro" ou "ligados por um motor" (isto é, não param quietas por muito tempo). Os meninos tendem a ter mais sintomas de hiperatividade - impulsividade que as meninas, mas todos são desatentos. Crianças e adolescentes com TDAH podem apresentar mais problemas de comportamento, como por exemplo dificuldades com regras e limites.

Em adultos, ocorrem problemas com a atenção para coisas do cotidiano e do trabalho, bem como com a memória (são muito esquecidos). São inquietos (parece que só relaxam dormindo), vivem mudando de uma coisa para outra e também são impulsivos ("colocam os carros na frente dos bois"). Eles têm dificuldade em avaliar seu próprio comportamento e quanto isto afeta os demais à sua volta. São freqüentemente considerados "egoístas". Eles têm uma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS
Praça da República, 53 – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01045-903
E-mail: cenp-peo@educacao.sp.gov.br
GABINETE DO COORDENADOR

Fig. 06
Exp./CENP
Ass. P.V.

grande frequência de outros problemas associados, tais como o uso de drogas e álcool, ansiedade e depressão."

Texto retirado de: <http://www.tdah.org.br/oque01.php>

- a conceituação errônea, coloca em risco a segurança e o sucesso do processo de inclusão.

Quanto à capacitação dos professores, a Secretaria Estadual da Educação, por meio do Centro de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE, intensificou, a partir de 2001, um programa de formação contínua com orientações técnicas que envolvem supervisores de ensino, assistentes técnicos pedagógicos, professores coordenadores pedagógicos e professores (comuns e especializados).

As orientações técnicas ocorrem de forma presencial no CAPE, presencial nas Diretorias de Ensino, na forma de itinerância da equipe e pela Teia do Saber – videoconferência.

Demonstrando que compactuamos com a preocupação dos nobres vereadores-quanto à preparação dos profissionais para trabalhar com Distúrbios Globais do Desenvolvimento informamos que já foram oferecidos 13 encontros para capacitação durante os anos 2002 e 2003 e uma videoconferência para 3560 profissionais da rede estadual de ensino em 2004. O tema TDAH também foi contemplado.

Pelo acima exposto, ressaltamos a relevância de preocupação, destacando, ao mesmo tempo, que o tratamento necessário é indispensável a essas pessoas, mas foge à competência desta Secretaria.

Os dados apontados refletem as ações empreendidas pela Secretaria da Educação, responsável pelo desenvolvimento do aspecto educacional/pedagógico do aluno, que deve acompanhar e, em muitos casos, ocorre posteriormente aos tratamentos requeridos em cada caso.

Encaminhe-se à Chefia do Gabinete do Secretário.

São Paulo, 4 de maio de 2005.


Sonia Maria Silva
Coordenadora
José Carlos Neves Lopes
RG 4 120 910-2
Diretor Técnico Divisão